



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n – centro
CEP.: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531



CI – 384/2025 – SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Santa Maria do Oeste, 19 de Agosto de 2025.

AC/ Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: LABORATÓRIO BONA
CNPJ: 00.304.166/0001-00

Solicitamos através deste aditivo de prazo de seis meses (06 meses), referente ao pregão eletrônico nº 037/2024, processo administrativo nº 059/2024. A fim de que haja tempo hábil para realização de novo processo licitatório, solicitamos que seja efetuado aditivo de contrato conforme acima citado, pois exames laboratoriais é um componente essencial para a prática clínica, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos procedimentos e diagnósticos dos pacientes. Na oportunidade solicitamos ainda aditivo de valor total dos itens abaixo relacionados.

ITEM:	DESCRIÇÃO
005	ÁCIDO VALPROICO
006	ALBUMINA - MÉTODO COLIMETRICO
011	ALFA FETOPROTEINA
012	AMILASE
020	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgG)
021	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgM)
032	ANTIESTREPTOLISINA "O"
035	BAAR - PESQUISA
037	BILIRRUBINAS
053	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO
059	COAGULOGRAMA COMPLETO
062	COLESTEROL TOTAL
063	COLESTEROL VLDL
072	CREATININA
074	CULTURA COM ANTIBIOGRAFIA
078	D-DÍMERO
082	ELETROFORESE DE PROTEINAS
083	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG - (VCA)
084	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM - (VCA)
085	ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR
086	ESTRADIOL - E2
087	ESTRONA - E1
088	EXAME A FRESCO
089	EXAME BACTERIOSCOPICO
090	EXAME DE URINA

in

091	FATOR ANTI - NUCLEAR (FAN)
092	FATOR REUMATOIDE
093	FENOBARBITAL
094	FERRITINA
095	FERRO SÉRICO
096	FIBRINOGENIO
097	FOSFATASE ALCALINA
101	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE
102	GLICOSE
103	GLICOSE PÓS PRANDIAL
105	HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C
108	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS
117	IGE ESP (I71) - INSETOS - MOSQUITO
118	IgE ESPECIFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS
127	IgG ESPECIFICO (D1) - ÁCAROS - D PTERONYSSINUS

Tal licitação tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**

Sem mais para o momento, pede e aguarda deferimento;

Att:

Documento assinado digitalmente
 **MARIELY PEREIRA MOREIRA**
 Data: 19/08/2025 13:05:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariely Pereira Moreira

Secretaria Municipal de Saúde

LABORATÓRIO BONA LTDA
CNPJ: 00.304.166/0001-00
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro – Santa Maria do Oeste/PR

OFÍCIO Nº ____/2025
Santa Maria do Oeste/PR, ____ de ____ de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 – Centro
Santa Maria do Oeste – PR

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo e Saldo Contratual

A empresa Laboratório Bona Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.304.166/0001-00, com sede à Rua Generoso Karpinski, nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, na qualidade de contratada no Contrato nº 000113-1/2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, solicitar aditivo de prazo contratual, bem como a manutenção do saldo total do referido contrato, de acordo com as necessidades da execução dos serviços pactuados.

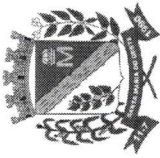
Tal solicitação se fundamenta na necessidade de garantir a plena execução das atividades previstas, assegurando a continuidade dos serviços prestados à municipalidade.

Diante do exposto, requer-se a análise e deferimento do presente pedido, com a consequente formalização do termo aditivo ao contrato em questão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ VITOR BONA
Data: 28/08/2025 09:49:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laboratório Bona Ltda.
CNPJ: 00.304.166/0001-00
Rua Generoso Karpinski, 1181 – Centro – Santa Maria do Oeste/PR



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 19/08/2025

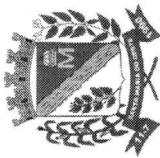
Equilíbrio					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)								
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					751.700,00	1.470.491,00	1.399.041,53	71.449,47
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					751.700,00	1.470.491,00	1.399.041,53	71.449,47
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					751.700,00	1.470.491,00	1.399.041,53	71.449,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03240	E	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	285.000,00	284.954,57	35,43
03240	EA	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	350.000,00	303.305,60	46.694,40
03250	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	631.700,00	835.491,00	810.771,36	24.719,64
Total Geral					751.700,00	1.470.491,00	1.399.041,53	71.449,47

Crerios de seleo:

Data do clculo: 19/08/2025
Orgo entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS 333



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 19/08/2025

Página 1										Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)										
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										664.126,57
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										664.126,57
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo										664.126,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
05060	E	00493	0494/1202/06/20	Emendas Parlamentares - Saúde		858.900,00	955.300,00	291.173,43		664.126,57
05060	EA	00493	0494/1202/06/20	Emendas Parlamentares - Saúde		858.900,00	955.300,00	291.173,43		664.126,57
03130	E	00494	0494/09/02/06/20	Ricco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		858.900,00	955.300,00	291.173,43		664.126,57
Total Geral										664.126,57

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 19/08/2025
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 075
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS 334



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pedido de Aditivo de prazo e de 25% dos quantitativo nos Itens dos Contratos Administrativos n.º 113/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) À indicação de recursos de ordem orçamentária pela Divisão de Contabilidade;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 3) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Saúde, Sra. Mariely Pereira Moreira, fls. 330/332, em data de 19 de Agosto de 2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **059/2024**, Pregão Eletrônico nº **037/2024** e Contratos Administrativos nº **113/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria de Saúde, em data de 19 de Agosto de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que possui saldo remanescente ainda. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 19 de Agosto de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.133/201, assim dispõe:”

Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”



De acordo com disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado no contrato Administrativo nº 113/2024, sendo: fica aditivado o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens: 005- ACIDO VOLPROICO, que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos E Vinte E Cinco Reais); 006 ALBUMINA- METODO COLIMETRICO que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 192,00 (Cento E Noventa E Dois Reais); 011 ALFA FETOPROTEINA, que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 147,00 (Cento E Quarenta E Sete Reais); 012 AMILASE que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 137,60 (cento e Trinta e sete reais e Cinquenta Centavos); 020 ANTI-ENDOMISIO- ANTICORPOS (IgG) que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 98 (Noventa e Oito Reais); 021 ANTI-ENDOMISIO-ANTICORPOS (IgM) que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 98 (Noventa e Oito Reais); 032 ANTIESTREPTOLISINA "O" que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 237,50 (Duzentos E Trinta E Sete Reais E Cinquenta Centavos); 035 BAAR - PESQUISA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais); 037 BILIRRUBINAS que perfaz o quantitativo de 50 unidades totalizando o valor de R\$ 260,00 (Duzentos E Sessenta Reais); 053 CEA – ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 814,00 (Oitocentos E Quatorze Reais); 059 COAGULOGRAMA COMPLETO que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 245,00 (Duzentos E Quarenta E Cinco Reais); 062 COLESTEROL TOTAL que perfaz o quantitativo de 75 unidades totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos E Setenta E Cinco Reais); 063 COLESTEROL VLDL que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 072 CREATININA que perfaz o quantitativo de 62 unidades totalizando o valor de R\$ 341,00 (Trezentos E Quarenta E Um Reais); 074 CULTURA COM ANTIBIOGRAMA que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 078 D-DÍMERO que perfaz o quantitativo de 10 unidades totalizando o valor de R\$ 170,00 (Cento E Setenta Reais); 082 ELETROFORESE DE PROTEÍNAS que perfaz o quantitativo de 3 unidades totalizando o valor de R\$ 69,00 (Sessenta e nove Reais); 083 EPSTEIN BARR- ANTICORPOS IgG –(VCA) que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 084 EPSTEIN BARR- ANTICORPOS IgM –(VCA) que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 085 ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 47,40 (Quarenta E Sete Reais E Quarenta Centavos); 086 ESTRADIOL – E2 que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais); 087 ESTRONA -E1 que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor



de R\$ 138,00 (Cento E Trinta E Oito Reais); 088 EXAME A FRESCO que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 187,50 (Cento E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos); 089 EXAME BACTERIOSCOPICO que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); 090 EXAME DE URINA que perfaz o quantitativo de 62 unidades totalizando o valor de R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais); 091 FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 198,00 (Cento E Noventa E Oito Reais); 092 FATOR REUMATOIDE que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais); 093 FENOBARBITAL que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 140,00 (Cento E Quarenta Reais); 094 FERRITINA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 186,00 (Cento E Oitenta E Seis Reais); 095 FERRO SÉRICO que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 82,80 (Oitenta E Dois Reais E Oitenta Centavos); 096 FIBRINOGENIO que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); 097 FOSFATASE ALCALINA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 78,00 (Setenta E Oito Reais); 101 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais); 102 GLICOSE que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 122,50 (Cento E Vinte E Dois Reais E Cinquenta Centavos); 103 GLICOSE PÓS PRANDIAL que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 72,00 (Setenta E Dois Reais); 105 HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C que perfaz o quantitativo de 1 unidades totalizando o valor de R\$ 180,00 (Cento E Oitenta Reais); 108 HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 117 IGE ESP (I71) – INSETOS- MOSQUITO que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais); 118 IgE ESPECIFICO (D201) – ÁCAROS - BLOMIA que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais); 127 IgE ESPECIFICO (D1) ÁCAROS -D que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto dos presentes contratos, que enquadram-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 125, da Lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a



importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre ésta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

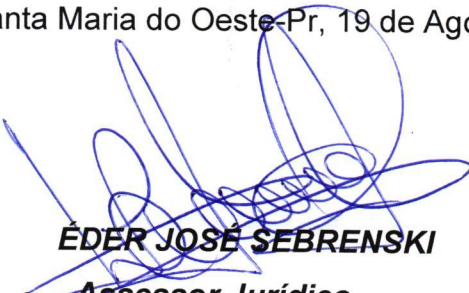
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **2º Aditivo do Contrato Administrativo nº 113/2024**, com a Empresa **LABORATÓRIO BONA LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Agosto de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Segundo Termo de Aditivo do Contrato Administrativo n.º 113/2024.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORATÓRIO BONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1181, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ VITOR BONA, inscrito no CPF nº 482.698.169-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 e Art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 113/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 18/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado no contrato Administrativo nº 113/2024, sendo:

fica aditivado o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens: 005- ACIDO VOLPROICO, que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos E Vinte E Cinco Reais); 006 ALBUMINA- METODO COLIMETRICO que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 192,00 (Cento E Noventa E Dois Reais); 011 ALFA FETOPROTEINA, que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 147,00 (Cento E Quarenta E Sete Reais); 012 AMILASE que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 137,60 (cento e Trinta e sete reais e Cinquenta Centavos); 020 ANTI-ENDOMISIO- ANTICORPOS (IgG) que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 98 (Noventa e Oito Reais); 021 ANTI-ENDOMISIO- ANTICORPOS (IgM) que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 98 (Noventa e Oito Reais); 032 ANTIESTREPTOLISINA "O" que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 237,50 (Duzentos E Trinta E Sete Reais E Cinquenta Centavos); 035 BAAR -PESQUISA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais); 037 BILIRRUBINAS que perfaz o quantitativo de 50 unidades totalizando o valor de R\$ 260,00 (Duzentos E Sessenta Reais); 053 CEA – ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 814,00 (Oitocentos E Quatorze Reais); 059 COAGULOGRAMA COMPLETO que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 245,00 (Duzentos E Quarenta E Cinco Reais); 062 COLESTEROL TOTAL que perfaz o quantitativo de 75 unidades totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos E Setenta E Cinco Reais); 063 COLESTEROL VLDL que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 072



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CREATININA que perfaz o quantitativo de 62 unidades totalizando o valor de R\$ 341,00 (Trezentos E Quarenta E Um Reais); 074 CULTURA COM ANTIBIOGRAMA que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 078 D-DÍMERO que perfaz o quantitativo de 10 unidades totalizando o valor de R\$ 170,00 (Cento E Setenta Reais); 082 ELETROFORESE DE PROTEÍNAS que perfaz o quantitativo de 3 unidades totalizando o valor de R\$ 69,00 (Sessenta e nove Reais); 083 EPSTEIN BARR- ANTICORPOS IgG -(VCA) que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 084 EPSTEIN BARR- ANTICORPOS IgM -(VCA) que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 085 ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 47,40 (Quarenta E Sete Reais E Quarenta Centavos); 086 ESTRADIOL – E2 que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais); 087 ESTRONA -E1 que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 138,00 (Cento E Trinta E Oito Reais); 088 EXAME A FRESCO que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 187,50 (Cento E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos); 089 EXAME BACTERIOSCOPICO que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); 090 EXAME DE URINA que perfaz o quantitativo de 62 unidades totalizando o valor de R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais); 091 FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 198,00 (Cento E Noventa E Oito Reais); 092 FATOR REUMATOIDE que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais); 093 FENOBARBITAL que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 140,00 (Cento E Quarenta Reais); 094 FERRITINA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 186,00 (Cento E Oitenta E Seis Reais); 095 FERRO SÉRICO que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 82,80 (Oitenta E Dois Reais E Oitenta Centavos); 096 FIBRINOGENIO que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); 097 FOSFATASE ALCALINA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 78,00 (Setenta E Oito Reais); 101 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais); 102 GLICOSE que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 122,50 (Cento E Vinte E Dois Reais E Cinquenta Centavos); 103 GLICOSE PÓS PRANDIAL que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 72,00 (Setenta E Dois Reais); 105 HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C que perfaz o quantitativo de 1 unidades totalizando o valor de R\$ 180,00 (Cento E Oitenta Reais); 108 HEMOSSedimentação-VHS que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 117 IGE ESP (I71) – INSETOS-MOSQUITO que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais); 118 IgE ESPECIFICO (D201) – ÁCAROS - BLOMIA que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais); 127 IgE ESPECIFICO (D1) ÁCAROS -D que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 344

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ VITOR BONA

Data: 01/09/2025 15:19:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LABORATÓRIO BONA LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 345

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORATÓRIO BONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, N.º 1181, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ VITOR BONA, inscrito no CPF n.º 482.698.169-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 e Art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 113/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 18/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal N.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado no contrato Administrativo n.º 113/2024, sendo:

fica aditivado o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens: 005- ACIDO VOLPROICO, que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos E Vinte E Cinco Reais); 006 ALBUMINA- METODO COLIMETRICO que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 192,00 (Cento E Noventa E Dois Reais); 011 ALFA FETOPROTEINA, que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 147,00 (Cento E Quarenta E Sete Reais); 012 AMILASE que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 137,60 (cento e Trinta e sete reais e Cinquenta Centavos); 020 ANTI-ENDOMISIO- ANTICORPOS (IgG) que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 98 (Noventa e Oito Reais); 021 ANTI-ENDOMISIO- ANTICORPOS (IgM) que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 98 (Noventa e Oito Reais); 032 ANTIESTREPTOLISINA “O” que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 237,50 (Duzentos E Trinta E Sete Reais E Cinquenta Centavos); 035 BAAR -PESQUISA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais); 037 BILIRRUBINAS que perfaz o quantitativo de 50 unidades totalizando o valor de R\$ 260,00 (Duzentos E Sessenta Reais); 053 CEA – ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 814,00 (Oitocentos E Quatorze Reais); 059 COAGULOGRAMA COMPLETO que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 245,00 (Duzentos E Quarenta E Cinco Reais); 062 COLESTEROL TOTAL que perfaz o quantitativo de 75 unidades totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos E Setenta E Cinco Reais); 063 COLESTEROL VLDL que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 072 CREATININA que perfaz o quantitativo de 62 unidades totalizando o valor de R\$ 341,00 (Trezentos E Quarenta E Um Reais); 074 CULTURA COM ANTIBIOGRAMA que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 078 D-DÍMERO que perfaz o quantitativo de 10 unidades totalizando o valor de R\$ 170,00 (Cento E Setenta Reais); 082 ELETROFORESE DE PROTEÍNAS que perfaz o quantitativo de 3 unidades totalizando o valor de R\$ 69,00 (Sessenta e nove Reais); 083 EPSTEIN BARR- ANTICORPOS IgG –(VCA) que perfaz o

quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 084 EPSTEIN BARR- ANTICORPOS IgM – (VCA) que perfaz o quantitativo de 5 unidades totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 085 ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 47,40 (Quarenta E Sete Reais E Quarenta Centavos); 086 ESTRADIOL – E2 que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais); 087 ESTRONA -E1 que perfaz o quantitativo de 6 unidades totalizando o valor de R\$ 138,00 (Cento E Trinta E Oito Reais); 088 EXAME A FRESCO que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 187,50 (Cento E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos); 089 EXAME BACTERIOSCOPICO que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); 090 EXAME DE URINA que perfaz o quantitativo de 62 unidades totalizando o valor de R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais); 091 FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 198,00 (Cento E Noventa E Oito Reais); 092 FATOR REUMATOIDE que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais); 093 FENOBARBITAL que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 140,00 (Cento E Quarenta Reais); 094 FERRITINA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 186,00 (Cento E Oitenta E Seis Reais); 095 FERRO SÉRICO que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 82,80 (Oitenta E Dois Reais E Oitenta Centavos); 096 FIBRINOGENIO que perfaz o quantitativo de 7 unidades totalizando o valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); 097 FOSFATASE ALCALINA que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 78,00 (Setenta E Oito Reais); 101 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais); 102 GLICOSE que perfaz o quantitativo de 25 unidades totalizando o valor de R\$ 122,50 (Cento E Vinte E Dois Reais E Cinquenta Centavos); 103 GLICOSE PÓS PRANDIAL que perfaz o quantitativo de 12 unidades totalizando o valor de R\$ 72,00 (Setenta E Dois Reais); 105 HEMOCRAMATOSE C282Y, H63D E S65C que perfaz o quantitativo de 1 unidades totalizando o valor de R\$ 180,00 (Cento E Oitenta Reais); 108 HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS que perfaz o quantitativo de 37 unidades totalizando o valor de R\$ 185,00 (Cento E Oitenta E Cinco Reais); 117 IGE ESP (I71) – INSETOS- MOSQUITO que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais); 118 IgE ESPECIFICO (D201) – ÁCAROS - BLOMIA que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais); 127 IgE ESPECIFICO (D1) ÁCAROS -D que perfaz o quantitativo de 2 unidades totalizando o valor de R\$ 42,00 (Quarenta E Dois Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de agosto de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	LABORATÓRIO BONA LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:0C176602

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2025. Edição 3354

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 347